

**PORTARIA Nº. 337/2022** – de 08 de Agosto de 2022

**“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 05.08.2022 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 3266, em 08.08.2022

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período, retroativo ao dia **05 de Agosto de 2022 a 02 de Dezembro de 2022**, conforme Atestado Médico de 05.08.2022, à Servidora **DÉBORA PEREIRA MIRANDA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 30.990 Série 0148/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Servente Escolar**, da Área Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na sede do Município.


**Art. 2º.** – A Licença Maternidade de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 08 de Agosto de 2022.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:  
08 / 08 / 2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG  
*Célia Maria B. Nunes Barcelos*  
-aux. administrativo - Matr. 8907

  
**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal